



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
CNPJ Nº29.578.957/0001-00

## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO ADESÃO DE ATA Nº 022/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 019/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº29.578.957/0001-00, com sede na cidade de Belterra, Estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** Sra Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, titular do RG nº 4029492 e CPF nº 697.786.202-53 e do outro lado a CONTRATADA **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.882.029/0001-80** sediada na **AL São Boaventura, nº 540**, Telefone 21 3583-4510, e-mail: [cejomcomercio@gmail.com](mailto:cejomcomercio@gmail.com), neste ato representada por EDUARDO CURTY CARVALHAL, portador do RG sob nº 07507312-2, e do CPF sob nº 004.347.167-66, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº019/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **05 MESES** pertinentes ao contrato nº **019/2022**, relativo à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE- CIDECOL, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS COMUNS E HOSPITALARES PARA OS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO CIDECOL**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de janeiro de 2023 de 01 de junho de 2023.**

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
CNPJ Nº29.578.957/0001-00

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**  
Contratante

---

**CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 39.882.029/0001-80  
Contratada

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_